



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO HERMETO - GAB. 11



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 26 de maio de 2020.

Nome: JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO	Gabinete: 11
CPF: 359.247.801-04	Nº Conta BRB: 044.000837-9

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	CEB - ESCRITÓRIO POLÍTICO	05/2020	R\$ 234,87
2	CAESB - ESCRITÓRIO POLÍTICO	05/2020	R\$ 159,40
3	ALUGUEL DE VEÍCULO	304	R\$ 5.000,00
4	ALUGUEL ESCRITÓRIO POLÍTICO	S/N	R\$ 2.800,00
5	COMBUSTÍVEL	704859	R\$ 156,12
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
Valor Total			R\$ 8.350,39

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr. 00148, Deputado(a) Distrital**, em 03/06/2020, às 11:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0124627** Código CRC: **A6E60A29**.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS



PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: NOÉCIA MARTINS DE GODOI, brasileira, solteira, do lar, RG n. 221.015 SSP-DF, CPF 146.526.251-20, residente e domiciliada à QOF Conjunto RT Lote 08 Apt 101, Candangolândia-DF.

LOCATÁRIO: JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO, escritório de Apoio à Atividade Parlamentar, brasileiro, Deputado Distrital, inscrito no CPF n. 359.247.801-04, endereço: Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, 3º andar, Gabinete 11 – SIG Brasília/DF, CEP 72.094-902.

As partes acima têm entre si, justo e acertado o presente contrato de locação comercial que se regerá pelas condições abaixo.

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Neste ato o LOCADOR se compromete a ceder em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado à QR 1A CONJUNTO RT LOTE 02 – CANDANGOLÂNDIA, CEP 71.727-100, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 47486414, de sua propriedade.

Cláusula 2ª. A presente locação se destina exclusivamente a servir de Escritório de Apoio à Atividade Parlamentar.

Cláusula 3ª. Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado, sem a prévia autorização expressa e por escrito do LOCADOR.

PRAZO

Cláusula 4ª. Este contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando em 13/05/2019 (treze de maio de dois mil e dezenove) e se encerrando em 13/05/2020 (treze de maio de dois mil e vinte), data em que, caso a locação não seja renovada por acordo entre as partes, o LOCATÁRIO restituirá o imóvel livre, desocupado e em perfeito estado de conservação, conforme o recebeu.

VALOR E PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O aluguel mensal é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser pago até o último dia de cada mês, em cheque nominal ao LOCADOR.

Parágrafo único: Em caso de mora no pagamento do aluguel e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado, ao pagamento principal, acrescido de juros de mora ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

Cláusula 6ª. Além do aluguel, são encargos do LOCATÁRIO: o imposto predial (IPTU), a taxa de energia, água, saneamento, esgoto e quaisquer outras que recaiam sobre o imóvel locado.

Cláusula 7ª. O LOCATÁRIO também será responsável, enquanto durar a locação, por todas as despesas de conservação da loja e outras ligadas ao uso do imóvel, todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade, sob pena de

FOLHA Nº. 198
PROCESSO Nº. 001.000212/2019
RUBRICA:
MATRÍCULA: 21019

rescisão contratual, em caso de descumprimento, e todas as exigências do Poder Público a que der causa.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 8ª. O LOCATÁRIO se obriga a manter o objeto de locação em bom estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locações, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem a conservação de pinturas.

Cláusula 9ª. Caso o LOCATÁRIO não zele pelo imóvel, causando-lhe qualquer dano, deverá arcar com as despesas necessárias à reparação do mesmo.

Cláusula 10ª. Caso o LOCATÁRIO deseje realizar benfeitorias no imóvel, deverá apresentar projeto ao LOCADOR, o qual no prazo de 10 (dez) dias apresentará sua resposta, por escrito que, contudo, não terá de ser afirmativa.

Cláusula 11ª. No caso de introdução de benfeitorias no imóvel, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização.

Cláusula 12ª. O LOCATÁRIO deverá encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correções monetárias e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes.

Cláusula 13ª. O LOCATÁRIO faculta ao LOCADOR o exame e vistoria do imóvel locado, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

Cláusula 14ª. Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR poderá fazer uma vistoria no imóvel locado afim de verificar se o mesmo se encontra nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO.

RECISÃO CONTRATUAL

Cláusula 15ª. As infrações das obrigações consignadas nas cláusulas da Conservação do Imóvel, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, são consideradas como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual. No caso de venda do imóvel, antes do término do contrato, as partes entrarão em acordo, quanto ao pagamento da rescisão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16ª. Se houver desapropriação do imóvel locado, este contrato ficará rescindido de pleno direito, sem qualquer indenização ao LOCATÁRIO.

Cláusula 17ª. Se houver incêndio ou acidente que conduza à reconstrução ou reforma do objeto da locação, rescindir-se-á o contrato, sem prejuízo da responsabilidade do LOCATÁRIO, se o fato ocorreu por sua culpa.

Cláusula 18ª. Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, deverá ser feita por escrito.

Cláusula 19ª. Este contrato extinguir-se-á com a falência ou extinção de qualquer das partes, ressalvado o direito dos sucessores a qualquer título de, no prazo de 30 dias do fato, darem seguimento ao contrato.

FOLHA Nº. 199
PROCESSO Nº. 006.000.212/2019
RUBRICA:
MATRÍCULA: 21019





Cláusula 20ª. As partes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato

Cláusula 21ª. O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual ao valor do aluguel, ou será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação.

Parágrafo Único: O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier, fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da clausula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 09 de maio de 2019.

Noécia Martins de Godoi
LOCADOR
NOÉCIA MARTINS DE GODOI
CPF 146.526.251-20

João Hermeto de Oliveira Neto
LOCATÁRIO
JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO
CPF 359.247.801-04

Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
Av. Central, A.E. 19, Lotes H/I, Lojas 01 e 03 - Fone: (61) 3386 - 0886
Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Benício.

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos direitos. a(s) firma(s) de:
[0014873]-NOECIA MARTINS DE GODOI

TJDF20190170127658HFPP

Em Testemunho _____ da Verdade
Brasília-DF, 09 de Maio de 2019
153-ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE

TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo: _____

CPF _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

CPF _____

Assinatura: _____

Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
Av. Central, A.E. 19, Lotes H/I, Lojas 01 e 03 - Fone: (61) 3386 - 0886
Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Benício.

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos direitos. a(s) firma(s) de:
[0005949]-JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

TJDF20190170130848XIVV

Em Testemunho _____ da Verdade
Brasília-DF, 13 de Maio de 2019
113-ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE

FOLHA Nº. 200
PROCESSO Nº. 001-000912/2019
RUBRICA: [assinatura]
MATRÍCULA: 21019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóveis celebrado no dia 13 de maio de 2020, as partes abaixo qualificadas:

PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: NOÉCIA MARTINS DE GODOI, brasileira, solteira, do lar, RG n. 221.015 SSP-DF, CPF 146.526.251-20, residente e domiciliada à QOF Conjunto RT Lote 08 Apt 101, Candangolândia-DF.

LOCATÁRIO: JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO, escritório de Apoio Exclusivo à Atividade Parlamentar, brasileiro, Deputado Distrital, inscrito no CPF n. 359.247.801-04, endereço: Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, 3º andar, Gabinete 11 – SIG Brasília/DF, CEP 72.094-902.

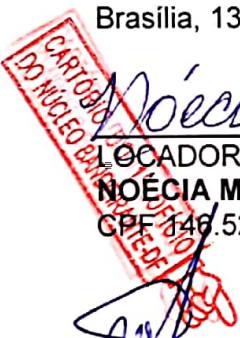
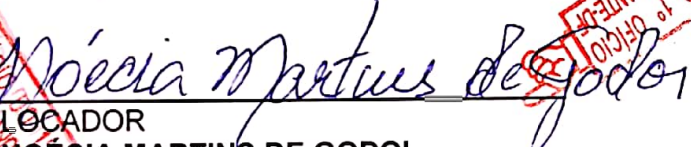
As partes acima têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que se regerá pelas condições abaixo especificadas:

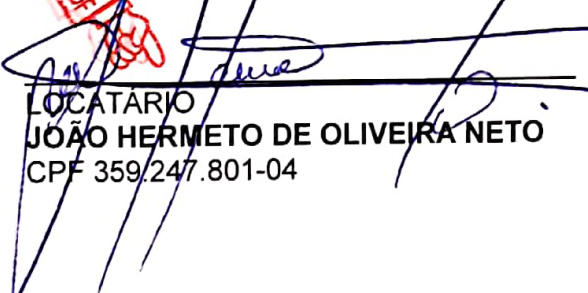
Cláusula 1ª. OBJETO DO ADITIVO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de Locação de Imóvel por mais 01 (hum ano), do imóvel localizado na QR 1ª Conjunto RT Lote 02 – Candangolândia, iniciando em 13 de maio de 2020, firmado entre as partes acima qualificadas.

Cláusula 2ª. O presente Termo Aditivo permanece em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

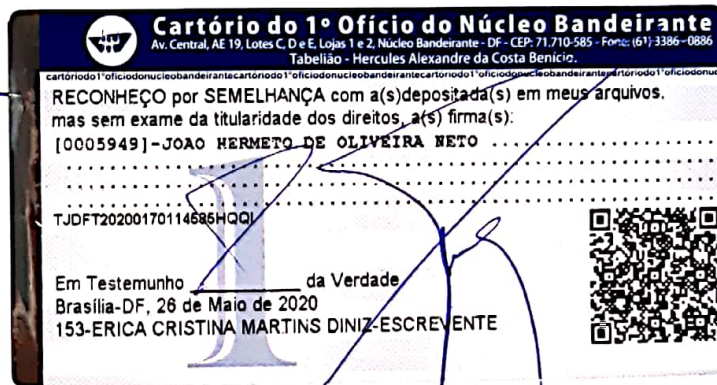
Brasília, 13 de maio de 2020.



LOCADOR
NOÉCIA MARTINS DE GODOI
CPF 146.526.251-20


LOCATÁRIO
JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO
CPF 359.247.801-04

TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo: _____
CPF _____
Assinatura: _____
2. Nome Completo: _____
CPF _____
Assinatura: _____



 **Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante**
Av. Central, AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 1 e 2, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71.710-585 - Fone: (61) 3386 - 0886
Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Benício.

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a(s) depositada(s) em meus arquivos,
mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s).
[0014873]-NOECIA MARTINS DE GODOI

TJDFT20200170114721QWXC

Em Testemunho _____ da Verdade
Brasília-DF, 27 de Maio de 2020
163-LUCIANA AMANCIO DUARTE-ESCREVENTE





SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOTE C - CEP
71.215-902 BRASÍLIA - DF - CNPJ: 07.522.869/0001-92
CF/DF: 07.468.935/001-97 REGIME ESPECIAL -
ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2008 NUESP / GEESP / DITRI
/ SUREC / SEF / NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA /
SERVIÇOS SÉRIE UNP 030088143

SEU CÓDIGO

2013573-4

FL. 1/0 FATCAM

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA
ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA
PELA LEI Nº 10.438,
DE 26 DE ABRIL DE 2002.

JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO
QR-1A CJ RT LT 02 LJ 01
CANDANGOLANDIA - DF
CEP: 71.727-100

CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOT. kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R\$)
ABR/2020	12/05/2020	303	234.87

DATAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL:	27/04/2020 NUM. DIAS	CNPJ/CPF:	000035924780104
LEITURA ANTERIOR:	25/03/2020 33	NÚMERO DA UC:	1240064
PRÓXIMO MÊS:	27/05/2020	CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/MONOFASICO
APRESENTAÇÃO:	27/04/2020	MEDIDOR(ES):	00001603964

KWh	INJETADO	KWh	INJETADO	KWh	INJETADO	KWh	INJETADO
TOT. PTA	TOT. PTA	T. PONTA	T. PONTA	INTERMED	INTERMED	RESERVADO	RESERVADO
LEIT. ATUAL:	3585						
LEIT. ANT.:	3282						
CONSTANTE:	1,00						
APURADA:	303						
RESÍDUO:	0						
MEDIDO:	303						
FATURADO:	303						

DESCRIÇÃO DA CONTA
TARIFA FAIXA CONSUMO 303 kWh A R\$ 0,6592972 = 199,76
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA 35,11



MENSAGENS IMPORTANTES

Reservado ao Fisco: B18F. 2979. 5902. 775E. 896A. A2C9. 8A93. 11A6

COMP. DA TARIFA	%	R\$
RES. ANEEL 166/05		
ENERGIA:	50,20	100,28
DISTRIBUIÇÃO:	14,85	23,31
TRANSMISSÃO:	4,93	7,73
TRIBUTOS:	13,67	42,79
ENC. SETORIAIS:	9,18	14,40
PERDAS SIST. E.:	7,17	11,25

IMPOSTOS	%	R\$
BASE CÁLCULO:		199,76
ICMS TARIFA:	18,00	35,95
ICMS SUBV.:		
TOTAL ICMS:		35,95
PIS/PASEP:	0,61	1,21
COFINS:	2,82	5,63

INDICADORES DE CONTINUIDADE				
	DIC	FIC	DMIC	DICRI
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00	
LIMITE MENSAL:	4,59	3,11	2,52	
TRIM.:	9,43	6,22		
ANUAL:	18,86	12,45		
CONJ. ELÉT.:	NÚCLEO BANDEIRANTE			
MÊS DE REF.:	02/2020	ENC. USO R\$:	102,78	

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)					
MAR/20	294	NOV/19	443	JUL/19	210
FEV/20	416	OUT/19	421	JUN/19	210
JAN/20	344	SET/19	334	MAI/19	0
DEZ/19	390	AGO/19	220	ABR/19	0
MÉDIA ANUAL:	324				



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASÍLIA - DF CNPJ: 07.522.869/0001-92 CF/DF: 07.468.935/001-97

SEU CÓDIGO

2013573-4

MÊS FATURADO

ABR/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)

234,87

VENCIMENTO

12/05/2020

83610000002 2 34870005285 8 71201357357 1 20135732004 7



Seq.: 0211 Ctl.: 02013573-4 Dt. Leit.: 27/04/2020 Tp Entr.: 4
MEDIDO Total: 234,87 Carga: 005 Coletor: 256
M/A: 04/2020 L-Ativa 3585

BRB - Banco de Brasília SA - 070
RECIBO DE PAGAMENTO - CODIGO DE BARRAS
PARA SIMPLES CONFERENCIA

Agencia: 0999 Terminal: 5515 Conta: 044000837-9
04/05/2020 14:21
JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

NSU.: 000489286

NSU Debito..: 000489287

Tipo Doc....: CEB DISTRIBUICAO

Linha 1.....: 836100000022

Linha 2.....: 348700052858

Linha 3.....: 712013573571

Linha 4.....: 201357320047

Data Vencito.: 12/05/2020

Data Debito.: 04/05/2020

Valor Debito: *****234,87

Responsabilizo-me pelas informacoes prestadas.
Em caso de divergencia fica o banco autorizado a
debitar a diferenca em minha conta. Valido so-
mente com o doc. original.

BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

MULHER, SUA LUTA TRANSFORMA O MUNDO!
08.03, DIA INTERNACIONAL DA MULHER

JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

QR 01A CJ RI LI 02 1J 01

CANDANGOLANDIA

20/04/20 08:29:31

1301 0823 13 172/131 1 F CHOCUC221260

MÊS/ANO: 04/2020

VENCIMENTO: 06/05/2020

INSCRIÇÃO: 89795-7

NÚMERO	HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	CATEGORIA	IMÓVEL	UNIDADE DE CONSUMO	DATA PRÓXIMA LEITURA
Y18N047589	03/09/2018	03/09/2018	COMERCIAL	1	1	20/05/2020
DATA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA	DATA	LEITURA ATUAL	LEITURA	MEDIDO
19/03/2020	82	82	20/04/2020	83	83	1
CONSUMO FATURADO EM	03/20	02/20	01/20	12/19	11/19	10/19
	10	10	10	10	10	10
CONSUMO FATURADO EM	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19
	10	10	10	10	10	10

FAIXAS DE CONSUMO (M3)	VOL. POR UNID. CONS. (M3)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (M3)	PREÇO (M3) R\$	SUB TOTAL R\$
0 - 10	10	1	10	7,97	79,70
TARIFA DE AGUA					79,70
TARIFA DE ESGOTO 100%					79,70

CONFORME LEI 12.007/2009, A CAESB DECLARA QUITADOS OS DEBITOS FATURADOS RELATIVOS A 2019 E ANOS ANTERIORES. ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO PERIODO A QUE SE REFERE. FICA RESSALVADO O DIREITO DE A CAESB COBRAR, A QUALQUER TEMPO, DEBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS.

CHAVE: d1d48
COORD. GEOGRAFICAS DESTA IMÓVEL: LAT -15.8574875 LNG -47.9542762

ICMS= 0.00	ISS 2%= 0.00	ISS 5%= 0.00	TOTAL A PAGAR
			159,40

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - RESOLUÇÃO ADASA Nº				DEMAIS TRIBUTOS
ITENS	ÁGUA/ESGOTO	TRF	TFS	
R\$	135,89	2,82	1,32	19,37
%	85,25	1,77	0,83	12,15

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	PARÂMETROS						
	Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	FLUOR	COLIF. TOTAIS	Escherichia coli
	MÍNIMO EXIGIDO	6/1	153	6/1	0	6/1	6/1
	REALIZADAS	703	402	702	0	703	703
	QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	694	395	693	0	687	702
	CONCLUSÃO	Amostras atenderam.					

INFORMAÇÕES SOBRE QUALIDADE DA ÁGUA NO VERSO

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"				
COMPROVANTE	20/04/20 08:29:31	AUTENTICAÇÃO NO VERSO		
INSCRIÇÃO	MÊS/ANO	ORIGEM	VENCIMENTO	VALOR
89795 - 7	04/2020	01	06/05/2020	159,40

826600000010 594000080897 795000000021 004011000025



BRB - Banco de Brasília SA - 070
RECIBO DE PAGAMENTO - CODIGO DE BARRAS
PARA SIMPLES CONFERENCIA

Agencia:0999 Terminal:5515 Conta:044000837-9

04/05/2020 14:22

JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

NSU.....: 000489585

NSU Debito...: 000489586

Tipo Doc....: CAESB

Linha 1.....: 826600000010

Linha 2.....: 594000080897

Linha 3.....: 795000000021

Linha 4.....: 004011000025

Data Vencto.: 06/05/2020

Data Debito.: 04/05/2020

Valor Debito: *****159,40

Responsabilizo-me pelas informacoes prestadas.
Em caso de divergencia fica o banco autorizado a debitar a diferenca em minha conta. Valido somente com o doc. original.

BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161

OUVIDORIA 0800-642-1105

PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

MULHER, SUA LUTA TRANSFORMA O MUNDO!
08.03, DIA INTERNACIONAL DA MULHER

**SUPREMA LOCADORA**

CNPJ: 24.894.397/0001-70 - I. Mun.:
SCIA QD 15 CONJ 10 LOTE 13, 13 - GUARA
BRASILIA / DF CEP 71250-050
FONE: (61)33638060 FAX: ()

Data da Emissão:
25/05/2020

FATURA

Nº
304

Fatura/Duplicata Valor R\$:
5.000,00

Vencimento(s):
25/05/2020

Valor por Extenso:

Cinco mil reais

Sacado: **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO**

CNPJ(MF)/CPF: **359.247.801-04**

Nome Fantasia:

Endereço: **PRAÇA MUNICIPAL QD 02 LOTE 05 3º
ANDAR GABINETE 11, - SIG -**

Município:

UF:

CEP: **72094-902**

Endereço de Cobrança:

Município:

UF:

CEP:

Descrição

Valor R\$

Placa Atual:

Outras Despesas: Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentar. Período de 01 a 31 de Maio de 2020. Corolla - PBY9147

5.000,00 (+)

Inscrição no CNPJ

24.894.397/0001-70

**SUPREMA LOCADORA DE
VEICULOS LTDA ME
SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10
LOTE 13 - ZONA INDUSTRIAL
GUARÁ - CEP: 71.250-050
Brasília - DF**

RECEBEMOS

EM

25/05/20

[Assinatura]

**Total da Fatura
R\$ 5.000,00**

RECIBO

Eu, NOÉCIA MARTINS DE GODOI, brasileira, solteira, do lar, RG n. 221.015 SSP-DF, CPF 146.526.251-20, residente e domiciliada à QOF Conjunto RT Lote 02, Candangolândia-DF, declaro, que recebi a importância no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referente ao aluguel do mês de MAIO/2020 do imóvel localizado à QR 1A CONJUNTO RT LOTE 02 CANDANGOLÂNDIA, CEP 71.727-100, onde a presente locação se destina, exclusivamente, a servir de Escritório de Apoio à Atividade Parlamentar para o Deputado Distrital Hermeto.

Brasília-DF, 25 de maio de 2020.



NOÉCIA MARTINS DE GODOI
CPF 146.526.251-20

CNPJ:00.306.597/0092-34 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE:0732903509191

ST SPM EPIA SUL LOTE 10 POSTO DE GASOLINA/POSTO DE GASOLINA
BAIRRO CANDANGOLANDIA CEP: 71200-000 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	47,324 L	3,299	156,12
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				156,12
VALOR A PAGAR R\$				156,12
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINHEIRO)				156,12

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
WWW.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/CONSULTA

5320 0500 3065 9700 9234 6502 0000 7048 5911 0710 6800

CONSUMIDOR

CPF: 359.247.801-04 JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

NFC-E NO. 704859 SERIE 20 05/05/2020 12:05:47
PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200181290846 05/05/2020 12:05:49



Recebemos
05/05/20
João
MAT 120125424

INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 64,71

FEDERAL R\$ 20,99 ESTADUAL R\$ 43,71 FONTE: IBPT 011D7F

BI:26 BD:3 TQ:1 EI:675290,316 EF:675337,640

CX:TURN0 01 OP: V:5

CLIENTE: JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

IE: 72094902

DD 02 LT 05 3: ANDAR GABINETE 11 SIG DF

PROCON DF TEL 151 END: SQS 008 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE

P: 70.333-900

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 00.306.597/0092-34 ST SPM EPIÁ, SUL LOTE 10 POSTO DE GASOLINA, 10, POSTO DE GASOLINA, CANDANGOLÂNDIA, BRASÍLIA, DF	
GASOLINA COMUM (código: 10001001) Qtd.: 47,324 UN., L VL Unit.: 3,30	VL Total 156,12
Qtd. total de Itens.	1
Valor a pagar R\$.	156,12
Forma de pagamento: Dinheiro	Valor pago R\$. 156,12
Informação das Tributas Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$.	64,71

Consumidor	
CNPJ.	319.247.801-04

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.gov.br/nfe/consulta	
Chave de acesso: 5320 0500 3065 9700 9234 6502 0000 7048 5911 0710 6800	

Informações de interesse do contribuinte	
BL26 BOL3 TQ11 E1675290,316 EF.675337,640, C/TURN01 OP. V.S. CLIENTE: JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO. IE. 72094902. QD 02 LT 05 3º ANDAR GABINETE II SIG. DE. PROCON DF TEL 151 END. SQS Q08 E. VERANICIO BLOCO B - 60 SA LA 240 CEP. 70.333-900.	

Informações gerais da Nota	
EMISSÃO NORMAL Número: 704859 Série: 20 Emissão: 05/05/2020 12.05.47 - Via Consumidor Protocolo de Autorização: 353200181290846 05/05/2020 12.05.49 Ambiente de Produção - Versão 3 ML: 4.00 - Versão 351Y: 2.03	

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

VICE-PRESIDÊNCIA
Gabinete da Vice-Presidência
Núcleo de Verba Indenizatória - Gabinete da Vice-Presidência

**DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 08 de junho de 2020.

Parlamentar: DEPUTADO HERMETO	
Mês: MAIO	Ano: 2020

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	R\$ 3.194,27
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	R\$ 5.000,00
V	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 156,12
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	
Total		R\$ 8.350,39



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA RODRIGUES DRUMOND - Matr. 22156**,
Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Vice-Presidência, em 08/06/2020, às 22:45,
conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara
Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0133956** Código CRC: **02CBCEA1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 2 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: 6133488823
www.cl.df.gov.br - gabvp@cl.df.gov.br

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade

**DESPACHO****DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE**

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00000071/2020-36	2020NE00096	359.247.801-04 - JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO	R\$ 8.350,39
TOTAL:			R\$ 8.350,39

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0124627	R\$ 8.350,39
TOTAL:		R\$ 8.350,39

Valor Bruto R\$ 8.350,39

Valor Líquido R\$ 8.350,39

Paulo Cesar da Silva Rego

Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos

Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**Empenhos:**

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00000071/2020-36	2020NE00096	359.247.801-04 - JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO	R\$ 8.350,39

Processo	NE	Favorecido	Valor
			TOTAL: R\$ 8.350,39

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0124627	R\$ 8.350,39
TOTAL:		R\$ 8.350,39

Valor Bruto R\$ 8.350,39

Valor Líquido R\$ 8.350,39

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Marlon Carvalho Cambraia

Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 54/2019



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569, Chefe do Setor de Contabilidade**, em 19/06/2020, às 10:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 19/06/2020, às 11:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/06/2020, às 13:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0140829** Código CRC: **F67FE3BE**.